



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

DECRETO Nº 032/2024

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 955.308,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$37.830,78
05.370.0000.0000	Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da	37.830,78
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.003 - SETOR DE ESPORTES		
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$46.767,00
05.100.0003.0000	Convenio 948368/2023	46.767,00
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.003 - SETOR DE ESPORTES		
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$71.850,00
05.100.0004.0000	Convenio 944458/2023	71.850,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con		R\$166.575,50
05.800.0001.0000	Emenda Parlamentar Portaria 628	166.575,50
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$13.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	3.000,00
05.301.0000.0000	ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.003 - SETOR DE ESPORTES		
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$98.400,00
05.100.0004.0000	Convenio 944458/2023	98.400,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$312.342,14
05.800.0010.0000	Emendas Parlamentares Individuais 202023660001	312.342,14
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$208.542,83
02.301.0001.0000	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Demanda 202206142754	62.659,00
02.301.0002.0000	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Demanda 202212241558	115.400,97
02.301.0003.0000	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Demanda 202205642701	30.482,86

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$312.342,14
05.800.0010.0000	(SF) - Emendas Parlamentares Individuais 202023660001	312.342,14
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$208.542,83
02.301.0000.0000	(SF) - ATENÇÃO BÁSICA	208.542,83



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$46.767,00
05.100.0003.0000	Convenio 948368/2023	46.767,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$71.850,00
05.100.0004.0000	Convenio 944458/2023	71.850,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$98.400,00
05.100.0004.0000	Convenio 944458/2023	98.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$37.830,78
05.370.0000.0000	Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da	37.830,78
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$13.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	3.000,00
05.302.0000.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$166.575,50
05.800.0001.0000	Emenda Parlamentar Portaria 628	166.575,50

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 19 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
07 de março de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças